



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Rafael Prudente - PMDB

L I D O
Em. 01/08/17
Secretaria

INDICAÇÃO Nº IND 11460 /2017
(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado e Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a construção de banheiros públicos na Feira da Cidade da Ceilândia na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado e Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a construção de banheiros públicos na Feira da Cidade da Ceilândia na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado e Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a construção de banheiros públicos na Feira da Cidade da Ceilândia, visando atender às reivindicações dos feirantes e demais frequentadores.

Trata-se de justa reivindicação que busca a melhoria da qualidade de vida e de trabalho, por intermédio da construção de banheiros públicos, nesse espaço público da Ceilândia.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o atendimento do presente pleito, o qual, com certeza, contribuirá para a supressão das necessidades dos trabalhadores e frequentadores da Feira da Cidade da Ceilândia.

Por se tratar de justo pleito, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11460 / 17
Folha Nº 01 m.e

SECRETARIA LEGISLATIVA 12/01/2017 14:20
40261



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 2 de agosto de 2017.


Manoel Alvaro da Costa
Matrícula 15.030
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 11460 / 17
Folha N° 02 m.c